



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP

Lei Nº 1.671 de 15 de agosto de 1983.

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

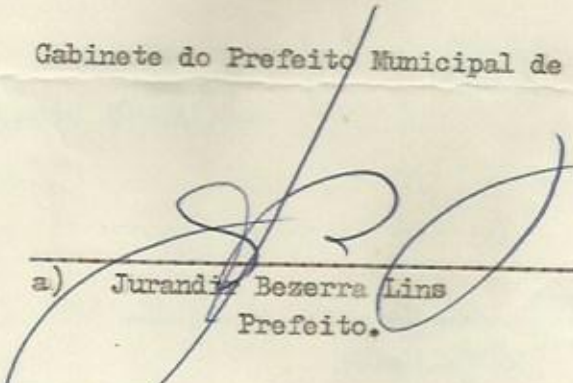
Artigo 1º - Denomina-se de José Jorge de Farias Sales a Escola Municipal // construída na Vila da FACHESP, situada no local denominado Porto da Madeira, na Cidade de Igarassu.

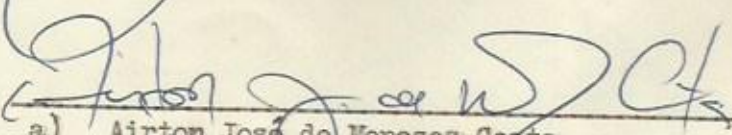
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

15 de agosto de 1983.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu ,

  
a) Jurandir Bezerra Lins  
Prefeito.

  
a) Airton José de Menezes Costa  
Secretário de Administração.